



*Estado do Rio Grande do Sul*  
**Município de Santo Antônio do Planalto**

Emancipado em 20 de março de 1992

**OF GP /CAM Nº 084/2025 SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO-RS, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.**

A Sua Exa o Senhor,  
**VEREADOR ELDER KNAPP**  
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores,  
Santo Antônio do Planalto – RS

**Senhor Presidente,**

Ao cumprimentá-lo cordialmente, enviamos a Vossa Excelência, para apreciação deste Nobre Colegiado, o Projeto de Lei nº 071/2025, de 06 de novembro de 2025, cuja ementa e a matéria que trata é a seguinte:

**INSTITUI O CONCURSO DE ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO NATALINA DE RESIDÊNCIAS NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir, no âmbito do Município de Santo Antônio do Planalto, o Concurso Municipal de Ornamentação e Decoração Natalina de Residências, com o intuito de valorizar o espírito natalino, incentivar a criatividade da comunidade e promover o embelezamento urbano durante o período de festas de fim de ano.

O Natal é uma época marcada pela união, solidariedade e confraternização entre as famílias e a comunidade. A ornamentação natalina é uma tradição que desperta sentimentos de alegria e esperança, além de contribuir para a integração social e cultural dos munícipes.

Por meio deste concurso, busca-se estimular a participação popular, valorizando o empenho das famílias em preparar suas residências para as celebrações natalinas. Além disso, o projeto favorece o turismo local, movimentando o comércio e reforça o sentimento de pertencimento e orgulho em relação à cidade.

A iniciativa também visa estimular o envolvimento comunitário e a cooperação entre vizinhos, ao mesmo tempo em que proporciona um ambiente mais acolhedor e festivo para todos os moradores e visitantes.

*“É Bom Viver Aqui”*

Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, CNPJ: 94.704.020/0001-97 Fone: (54) 3103-0215 – E-mail: [administracao@santoantoniodoplanalto.rs.gov.br](mailto:administracao@santoantoniodoplanalto.rs.gov.br)  
*Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.*



*Estado do Rio Grande do Sul*  
**Município de Santo Antônio do Planalto**

Emancipado em 20 de março de 1992

Faz parte deste projeto de lei o pleito de abertura de crédito especial no orçamento em curso, destinado a cobertura da despesa da premiação, no valor de até R\$2.000,00 (dois mil reais).

Diante do exposto, entende-se que o presente projeto é de grande relevância social, cultural e turística, contribuindo para o fortalecimento dos laços comunitários e para a valorização das tradições natalinas em Santo Antônio do Planalto.

Assim, conto com o apoio dos nobres colegas vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei, que certamente trará benefícios à população e embelezará ainda mais nossa cidade no período natalino.

Respeitosamente,

**VILSON ALTMANN**

Prefeito Municipal

*“É Bom Viver Aqui”*